



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

PROCESSO Nº 052/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

Aos nove dias do mês de julho de 2025, pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.623/0001-79, com sede à Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro - MG. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cloves da Silva Botelho, brasileiro, casado, CPF sob nº 291.348.036-53, identidade 048128714 – IFP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **MARCONE SILVA ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.897.287/0001-89 com sede na Rua Santo Antonio, nº 260 loja A - Bairro Centro - Miradouro - MG aqui por designada CONTRATADA, neste ato de representada pelo Sr Harold Brandão Ferreira, portador do CPF 956.614.766-04, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Eletrônico 025/2025, Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de material tipo Mobiliário e Afins, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS), Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 0968 de 28/02/2023 (regulamenta a aplicação da nova lei de licitação no âmbito municipal).

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de material tipo Mobiliário e Afins.

Fornecedor: MARCONE SILVA ROCHA

Total lotes de itens e serviços R\$ 449.208,00

Lote 2 - Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 12.000 Btu, Tensão 110/220 V, Tipo Split, Modelo Split Inverter, Características Adicionais 1 Controle Remoto/Display, Digital/Timer/Selo Procel - COTA EXCLUSIVA PARA Micro e Pequena Empresa (ME/EPP) - LC 123/2006.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 12.000 Btu, Tensão 110/220 V, Tipo Split, Modelo Split Inverter, Características Adicionais 1 Controle Remoto/Display, Digital/Timer/Selo Procel - COTA EXCLUSIVA PARA Micro e Pequena Empresa (ME/EPP) - LC 123/2006.	UN	13,0000	3.100,0000	40.300,00	PHILCO -
				Total Lote: R\$ 40.300,00		



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

Lote 4 - Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 18.000 Btu, Tensão 220 V, Tipo Split Hi Wall, Características Adicionais 1 Controle Remoto S/Fio, Inverter - COTA EXCLUSIVA PARA Micro e Pequena Empresa (ME/EPP) - LC 123/2006.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 18.000 Btu, Tensão 220 V, Tipo Split Hi Wall, Características Adicionais 1 Controle Remoto S/Fio, Inverter - COTA EXCLUSIVA PARA Micro e Pequena Empresa (ME/EPP) - LC 123/2006.	UN	12,0000	3.999,0000	47.988,00	AGRATTO -

Total Lote: R\$ 47.988,00

Lote 6 - Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 24.000 Btu, Tensão 110/220 V, Tipo Split, Modelo Split Inverter, Características Adicionais 1 Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel - EXCLUSIVA PARA Micro e Pequena Empresa (ME/EPP) - LC 123/2006.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 24.000 Btu, Tensão 110/220 V, Tipo Split, Modelo Split Inverter, Características Adicionais 1 Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel - EXCLUSIVA PARA Micro e Pequena Empresa (ME/EPP) - LC 123/2006.	UN	10,0000	4.990,0000	49.900,00	VIX -

Total Lote: R\$ 49.900,00

Lote 8 - Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 30.000 Btu, Tensão 110/220 V, Tipo Split, Modelo Split Inverter, Características Adicionais 1 Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel - EXCLUSIVA PARA Micro e Pequena Empresa (ME/EPP) - LC 123/2006.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 30.000 Btu, Tensão 110/220 V, Tipo Split, Modelo Split Inverter, Características Adicionais 1 Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel - EXCLUSIVA PARA Micro e Pequena Empresa (ME/EPP) - LC 123/2006.	UN	9,0000	6.850,0000	61.650,00	ELGIN -

Total Lote: R\$ 61.650,00

Lote 10 - Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 36.000 Btu, Tensão 110/220 V, Tipo Split, Modelo Split Inverter, Características Adicionais 1 Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel - EXCLUSIVA PARA Micro e Pequena Empresa (ME/EPP) - LC 123/2006.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	-------



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

10	Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 36.000 Btu, Tensão 110/220 V, Tipo Split, Modelo Split Inverter, Características Adicionais 1 Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel - EXCLUSIVA PARA Micro e Pequena Empresa (ME/EPP) - LC 123/2006.	UN	5,0000	8.950,0000	44.750,00	ELGIN -
----	--	----	--------	------------	-----------	---------

Total Lote: R\$ 44.750,00

Lote 13 - Armário Estante, Material Madeira Mdf, Revestimento Laminado Melamínico, Padrão Acabamento Cerejeira, Quantidade Prateleiras Externas 3 Un, Característica Porta Com Dobradiças E Chave, Largura 0,90 M, Profundidade 0,45m, Altura 1,80 M, Quantidade Portas 2 Un, Características Adicionais Prateleiras Vazadas E Removíveis

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	Armário Estante, Material Madeira Mdf, Revestimento Laminado Melamínico, Padrão Acabamento Cerejeira, Quantidade Prateleiras Externas 3 Un, Característica Porta Com Dobradiças E Chave, Largura 0,90 M, Profundidade 0,45m, Altura 1,80 M, Quantidade Portas 2 Un, Características Adicionais Prateleiras Vazadas E Removíveis	UN	15,0000	1.200,0000	18.000,00	TX -

Total Lote: R\$ 18.000,00

Lote 18 - BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA [2 TORNEIRAS - 25LITROS] - Bebedouro. Industrial 25 Litros Inox - Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado) - Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430 - Serpentina em aço inox 304 (interna) - Reservatório em polipropileno atóxico -, Isolamento térmico em EPS - Boia Controladora do nível de água - Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 - Certificado pelo INMETRO - Termostato. com 7 níveis para controle de

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA [2 TORNEIRAS - 25LITROS] - Bebedouro. Industrial 25 Litros Inox - Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado) - Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430 - Serpentina em aço inox 304 (interna) - Reservatório em polipropileno atóxico -, Isolamento térmico em EPS - Boia Controladora do nível de água - Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 - Certificado pelo INMETRO - Termostato. com 7 níveis para controle de temperatura - Refrigeração por compressor que garante maior eficiência -	UN	20,0000	2.145,0000	42.900,00	FRISBEL -

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

	Tensão/potência: 110v/ 220v (bivolt) - Garantia de 12. meses					
					Total Lote: R\$ 42.900,00	

Lote 25 - Cama elástica, Diâmetro: 3.04 m, altura 236 cm, peso máximo de 100 kg, rede de segurança, proteção de molas, com 54 molas, proteção lateral.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	Cama elástica, Diâmetro: 3.04 m, altura 236 cm, peso máximo de 100 kg, rede de segurança, proteção de molas, com 54 molas, proteção lateral.	UN	3,0000	2.690,0000	8.070,00	TRAMPOLIM
					Total Lote: R\$ 8.070,00	

Lote 29 - Conjunto Escolar Sextavado Infantil Colorido. Conjunto Sextavado Infantil Composto De 06 Cadeiras, 06 Carteiras E Uma Mesa Central Formando Um Círculo Colorido Tipo Flor - CONTINUA A SEGUIR						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	Conjunto Escolar Sextavado Infantil Colorido. Conjunto Sextavado Infantil Composto De 06 Cadeiras, 06 Carteiras E Uma Mesa Central Formando Um Círculo Colorido Tipo Flor - CONTINUA A SEGUIR Conjunto Escolar Sextavado Infantil Colorido. Conjunto Sextavado Infantil Composto De 06 Cadeiras, 06 Carteiras E Uma Mesa Central Formando Um Círculo Colorido Tipo Flor. Cadeiras E Carteiras Fabricadas Com Estrutura Metálica Em Tubo 3/4 Paredes 0,90 Mm Com Reforço Nos Pés Das Carteiras. Todos Os Metais São Soldados Com Solda Especial Mig. Carteira Com Gradil Porta Livros De Ferro ¼ Redondo. Tampo Da Carteira No Tamanho 71 X 35 X 35 Cm Confeccionado Em Mdf 15 Mm Revestido Em Fórmica Colorida Lisa Brilhante Em Formato Trapezoidal Para Unir-Se Perfeitamente Com A Mesa Central Sextavada De 58 X 58 Cm Também Em Mdf 15 Mm Revestida Em Fórmica Branca. Especificações: Bordas Das Mesas Arredondadas, Acabamento Em Perfil De Pvc Tipo T Na Cor Preta; Requadro Da Mesa Central Confeccionado Em Tubo 20 X 20 Mm E Pés Palito Confeccionados Em Tubo 30 X 30	UN	15,0000	4.200,0000	63.000,00	MOVEIS CENTRAL



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

Mm; Cadeiras Confeccionadas Em Compensado Multilaminado De 10 Mm Semi-Anatômico; Assento De Tamanho 30 X 30 Cm; Encosto 30 X 16 Cm, Revestidos Em Fôrmica Lisa Brilhante 0,8 Mm Possuindo Oito Cores; Assento E Encosto Das Cadeiras Fixados Com Rebites De Alumínio Na Estrutura; Carteiras Com Altura Total De 58 Cm; Cadeiras Medindo 32 Cm De Altura Do Chão Até O Assento; Acabamento Das Carteiras E Das Cadeiras Com Ponteiros Em Polipropileno De Alta Resistência Tipo Bola; Estruturas Metálicas Recebem Tratamento Anti-Ferrugem E Pintura Epóxi Pó Poliéster; Total Do Diâmetro Da Mesa Sextavada Infantil 1,29 Cm. Idade Sugerida: De 3 A 6 Anos. Atenção: O Prazo Para Produção E Expedição Varia Entre 10 E 15 Dias. Em Caso De Dúvidas Entrar Em Contato. ITEM DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÃO DO FNDE						
					Total Lote: R\$ 63.000,00	

Lote 31 - ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO EM “X” Características: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras com 2000mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade. Prateleiras: 06(Seis) prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x300mm(P)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO EM “X” Características: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras com 2000mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade. Prateleiras: 06(Seis) prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x300mm(P)	UN	30,0000	315,0000	9.450,00	FATTO -
					Total Lote: R\$ 9.450,00	

Lote 35 - Mesa Escritório, Material Estrutura Tubo Aço, Material Tampo Madeira Aglomerada, Revestimento Tampo Laminado Melamínico, Cor Tampo Cinza, Padrão Acabamento Estrutura Pintura Em Epóxi, Largura 0,80 M, Altura 0,75 M, Cor Estrutura Cinza Fosco, Comprimento 1,20 M, Acabamento Estrutura Pintado Em Epóxi, Espessura Tampo 28 Mm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
35	Mesa Escritório, Material Estrutura Tubo Aço, Material Tampo Madeira Aglomerada, Revestimento Tampo	UN	20,0000	690,0000	13.800,00	TX -



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

Laminado Melamínico, Cor Tampo Cinza, Padrão Acabamento Estrutura Pintura Em Epóxi, Largura 0,80 M, Altura 0,75 M, Cor Estrutura Cinza Fosco, Comprimento 1,20 M, Acabamento Estrutura Pintado Em Epóxi, Espessura Tampo 28 Mm					
				Total Lote: R\$ 13.800,00	

Lote 38 - Mesa Reunião Oval - Semi Oval, Material Madeira, Tipo Madeira Compensado, Acabamento Superficial Revestimento Com Madeira Laminada, Tipo Revestimento Marfim, Comprimento 250 Cm, Largura 110 Cm, Altura 74 Cm, Quantidade Pés 4 Un						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	Mesa Reunião Oval - Semi Oval, Material Madeira, Tipo Madeira Compensado, Acabamento Superficial Revestimento Com Madeira Laminada, Tipo Revestimento Marfim, Comprimento 250 Cm, Largura 110 Cm, Altura 74 Cm, Quantidade Pés 4 Un	UN	10,0000	2.850,0000	28.500,00	MOVEIS CENTRAL
				Total Lote: R\$ 28.500,00		

Lote 40 - Quadro Branco, Material Vidro Temperado, Acabamento Superficial Moldura Temperado, Finalidade Sala De Aula, Largura 3,00 M, Tipo Fixação Parede, Material Moldura Película De Proteção Do Vidro, Altura 1,20 M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
40	Quadro Branco, Material Vidro Temperado, Acabamento Superficial Moldura Temperado, Finalidade Sala De Aula, Largura 3,00 M, Tipo Fixação Parede, Material Moldura Película De Proteção Do Vidro, Altura 1,20 M	UN	10,0000	2.090,0000	20.900,00	SOUZA -
				Total Lote: R\$ 20.900,00		

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme art. 49 do Decreto Municipal nº 0968/2023.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Miradouro não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DOS PREÇOS/DESCONTO

O desconto ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 025/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico nº 025/2025, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento dos materiais deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, de acordo com a autorização de fornecimento e conforme orientações do termo de referência.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

Os serviços deverão ser prestados acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

1 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, atraso na entrega dos produtos, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

2 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

3 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

4 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

5 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a) Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

a.1. Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

a.2. Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

b) A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

c) Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

d) Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

e) Caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

f) Para o cumprimento da letra "e", o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

Os Materiais ou serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Miradouro.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MIRADOURO, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Miradouro, 09 de julho de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal de Miradouro

MARCONE SILVA ROCHA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
CPF:

2-
CPF: